

EMENTA: Altera a Lei nº 335/73 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte LEI.

- Art. 1º - O cargo de Assessor Administrativo C.C.2, criado pela Lei nº 335/73, de 04 de abril de 1973, passará a Cargo em Comissão C.C.3;
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinada ao pagamento da despesa acima mencionada e será assim classificada:
3. - Setor de Administração
3.1 - Serviço de Administração
- Código - 03070212.00
- 3.0.0.0.00 Despesas Correntes
3.1.1.0.00 Pessoal
3.1.1.1.00 Pessoal Civil
- 01 Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 6.400,00
Total..... Cr\$ 6.400,00
- Art. 3º - A despesa com o Crédito de que trata o artigo segundo desta Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:
4. - Setor de Finanças
4.1. - Tesoureiro Municipal
- Código 99999999
- 3.0.0.0.00 Despesas Correntes
3.2.6.0.00 Reserva de Contingência Cr\$ 6.400,00
Total..... Cr\$ 6.400,00
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua.

Continuação

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 1977.

Iêda Marques da Fonseca

- Prefeita do Município -

a.) Iêda Marques da Fonseca.